



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria Nº 785, de 19 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
- **Portaria Nº 784, de 19 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 785, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de férias
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder Férias a **JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA**, Matrícula 2406, de 24/05/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 19 de maio de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 784, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de férias
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a **JUCAINNE DIAS C CARVALHO**, Matrícula 1708, de 15/05/2021 a 15/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 19 de maio de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal